

Coronavírus - Medidas Tributárias

Novos Serviços Online - Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

São Paulo, 27 de abril de 2020 - 10h.

Em razão dos efeitos da pandemia do coronavírus (covid-19) a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, disponibilizou na internet, por meio do portal REGULARIZE, a realização de três novos serviços, sendo:

1- Parcelamento com Garantia — Permite ao contribuinte apresentar garantia para formalizar parcelamento de débito superior a R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais).

O serviço deve ser realizado em duas etapas, sendo a primeira o pedido de adesão ao parcelamento, na opção *Negociação de Dívida*, e a segunda no preenchimento do requerimento de apresentação de garantia, na opção *Garantia de Dívida*.

2 – Substituição de Garantia – Permite ao contribuinte substituir ou complementar uma garantia já apresentada em parcelamento de débitos.

A opção não serve para liberar garantias, cujo serviço deverá ser disponibilizado na internet, segundo a PGFN, no próximo mês, sob o nome *Levantamento de Garantia Administrativa*.

CACIB LEMNET



3 – Averbação de Garantia em Execução Fiscal – Permite ao contribuinte registrar perante a PGFN, a existência de uma garantia integral de um débito, aceita em um processo judicial de execução fiscal.

Importante mencionar que a averbação da garantia de um débito existente na PGFN é necessária para liberação da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND).

Tão logo sejam editadas novas medidas informaremos Vossas Senhorias.

Lopes da Silva & Associados – Sociedade de Advogados

Roberto Chikusa

